GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

ID CidadES/TCE/ES: 2026.500E0100018.01.0017

O INSTITUTO ESTDAUAL DE MEIO AMBIENTE, doravante denominado IEMA, com sede na Avenida Mário Gurgel, BR 262, km 0, s/n, Bairro Jardim América, Cariacica, CEP: 29.140-130, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para aquisição de equipamentos de ferramentas de Campo, ao atendimento da desmandas operacionais das Unidades de Conservação do IEMA, conforme Processo E-Docs nº 2026-Z921Z, nos termos da Lei 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, do Decreto Estadual 5.545-R/2023, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO E DISPOSIÇÕES ESSENCIAIS

1.1 - O objeto da presente licitação é contratação a aquisição de equipamentos e ferramentas de campo, destinados ao atendimento das demandas operacionais das Unidades de Conservação – UCs e das ações desenvolvidas no âmbito do Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais – PREVINES

1.2 - A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Anexo I deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem cada grupo.

1.3 - O(s) preço(s) máximo(s) admitido(s) para a presente licitação é (são) o(s) que consta(m) no Anexo I deste Edital.

1.4 - Data do Início do Acolhimento das Propostas 23/11/2026

1.5 - Data do Fim do Acolhimento das Propostas: 03/12/2026 até às 09:30 h.

1.6 - Data da Abertura das Propostas: 03/12/2026

1.7 - Data da sessão pública: 03/12/2026, com início às 10:00 h.

1.8 - O modo de disputa será o aberto.

1.9 - Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço global.

1.10 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento próprio do IEMA a cargo da conta da atividade no Programa de Trabalho 41.201.18.541.0205.2340 – Conservação e Gestão Sustentável dos Recursos Naturais e da Biodiversidade no Estado do Espírito Santo, Elemento de Despesa 4.4.90.52.83 – Equipamentos e material Permanente/Equipamentos e Sistemas de Proteção e Vigilância Ambiental, Fonte: 2501000010. PO/PIP: 003506, para o exercício de 2026.

HASH: 30bbcaf83c2c120253880e77f526488b2f54f0db06ec7ee397ea7afa57493da4. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2S4C-YV24-FS3J-LEDR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 21/11/2026.
2026-W2RTL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2026 06:51 PÁGINA 1 / 47

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES (https://portalsiades.es.gov.br/).

2.1.1 - Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

2.6 - Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 - pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.3 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.4 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.5 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.6 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com

HASH: 30bbcaf83c2c12025388 0e77f526488b2f54f0db06ec7ee397ea7afa57493da4. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2S4C-YY24-FS3J-LEDR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 21/11/2026.
2026-W2RTL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2026 06:51 PÁGINA 2 / 47

agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.7 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

2.6.8 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 221, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e 35 da Constituição Estadual.

2.7 - O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9 - O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 - Na presente licitação, as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento ocorrem antes da fase de habilitação.

3.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

HASH: 30bbcaf83c2c12025388 0e77f526488b2f54f0db06ec7ee397ea7afa57493da4. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2S4C-YV24-FS3J-LEDR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 21/11/2026.
2026-W2RTL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2026 06:51 PÁGINA 3 / 47

3.3.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

3.3.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei 14.133/2021.

3.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei 14.133/2021.

3.5.1 - Para os grupos 01, 02, 03, 05, a participação é exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.5.2 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.3 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123/ 2006.

3.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021, e neste Edital.

3.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente

HASH: 30bbcaf83c2c120253880e77f526488b2f54f0db06ec7ee397ea7afa57493da4. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2S4C-YV24-FS3J-LEDR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 21/11/2026.
2026-W2RTL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2026 06:51 PÁGINA 4 / 47

da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.12 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados.

4.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.3 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.4 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

HASH: 30bbcaf83c2c120253880e77f526488b2f54f0db06ec7ee397ea7afa57493da4. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2S4C-YV24-FS3J-LEDR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 21/11/2026.
2026-W2RTL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2026 06:51 PÁGINA 5 / 47

5.5 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.6 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.7 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 1% (hum porcento)**

5.8 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.9 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.10 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

HASH: 30bbcaf83c2c12025388 0e77f526488b2f54f0db06ec7ee397ea7afa57493da4. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2S4C-YV24-FS3J-LEDR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 21/11/2026.
2026-W2RTL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2026 06:51 PÁGINA 6 / 47

5.11.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.12.1 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas neste item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.12.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.5 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.6 - Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

HASH: 30bbcaf83c2c120253880e77f526488b2f54f0db06ec7ee397ea7afa57493da4. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2S4C-YV24-FS3J-LEDR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 21/11/2026.
2026-W2RTL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2026 06:51 PÁGINA 7 / 47

5.16 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

5.19.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1 - Havendo eventual empate, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

5.20.2 - Esgotados os critérios de desempate previsto em lei, o desempate poderá ocorrer por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

5.21 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para

HASH: 30bbcaf83c2c12025388 0e77f526488b2f54f0db06ec7ee397ea7afa57493da4. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2S4C-YV24-FS3J-LEDR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 21/11/2026.
2026-W2RTL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2026 06:51 PÁGINA 8 / 47

a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4 - O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os Dados Complementares, observando os modelos anexos a este Edital.

5.21.5 - É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 - DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 - SICAF;

6.1.2 - Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;

6.1.3 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

6.1.4 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

HASH: 30bbcaf83c2c12025388Oe77f526488b2f54f0db06ec7ee397ea7afa57493da4. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2S4C-YV24-FS3J-LEDR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 21/11/2026.
2026-W2RTL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2026 06:51 PÁGINA 9 / 47

6.4 - Será também desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1 - contiver vícios insanáveis;

6.4.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.4.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.4.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.5 - O licitante deverá apresentar em sua proposta econômica, sob pena de desclassificação, a declaração de que ela compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.6 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão solicitados e apreciados e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital

7 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos previstos no **Anexo II deste Edital**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

7.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser enviados, em formato digital, por meio do sistema. O Licitante vencedor deverá providenciá-los no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro.

7.3 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021).

7.4 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5 - A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.6 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

HASH: 30bbcaf83c2c12025388 0e77f526488b2f54f0db06ec7ee397ea7afa57493da4. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2S4C-YY24-FS3J-LEDR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 21/11/2026.
2026-W2RTL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2026 06:51 PÁGINA 10 / 47

7.6.1 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.7 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.8 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no mesmo prazo de envio dos documentos de habilitação.

7.9 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

7.10 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

7.11 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

7.12 - Em se tratando de consórcio, os documentos de habilitação deverão ser apresentados em relação a cada empresa consorciada, observando o item sobre participação em consórcio.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

8.2 - O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 - Quando se tratar de decisão sobre o julgamento das propostas ou de habilitação ou inabilitação de licitante, o Pregoeiro comunicará aos licitantes, no mínimo com vinte e quatro horas de antecedência, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada, acerca da abertura do prazo para manifestação imediata de que tratam os subitens seguintes:

8.3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

HASH: 30bbcaf83c2c120253880e77f526488b2f54f0db06ec7ee397ea7afa57493da4. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2S4C-YV24-FS3J-LEDR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 21/11/2026.
2026-W2RTL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2026 06:51 PÁGINA 11 / 47

8.3.4 - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema de processo eletrônico E-Docs, no Acesso Cidadão (https://acessocidadao.es.gov.br/).

9 - DA ADJUDICAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto.

9.2 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

9.2.1 - Considerando a adoção do processo eletrônico E-Docs, a assinatura será realizada mediante usuário e senha (assinatura eletrônica) no Acesso Cidadão (https://acessocidadao.es.gov.br/) ou através de certificado digital, conforme acordado entre as partes.

9.2.2 - Não poderão ser utilizadas formas diferentes de assinatura em um mesmo documento.

9.2.3 - No caso de assinatura eletrônica, as partes deverão providenciar uma conta verificada no Acesso Cidadão, conforme instruções contidas no endereço: https://compras.es.gov.br/conta-verificada.

9.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/2021, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

HASH: 30bbcaf83c2c12025388 0e77f526488b2f54f0db06ec7ee397ea7afa57493da4. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2S4C-YV24-FS3J-LEDR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 21/11/2026.
2026-W2RTL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2026 06:51 PÁGINA 12 / 47

9.4 - Caso adotado o Sistema de Registro de Preços, observar-se-á o procedimento de convocação e assinatura previsto no tópico específico, bem assim o disposto nos itens antecedentes quando da realização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

9.5 - Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

10.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

10.1.2 - salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

10.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4 - deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 - não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5 - fraudar a licitação;

10.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

HASH: 30bbcaf83c2c120253880e77f526488b2f54f0db06ec7ee397ea7afa57493da4. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2S4C-YV24-FS3J-LEDR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 21/11/2026.
2026-W2RTL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2026 06:51 PÁGINA 13 / 47

10.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013;

10.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, bem como a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

10.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

10.3.1 - multa de 0,5% até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

10.3.2 - impedimento de licitar e contratar; e

10.3.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.

10.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência.

11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados pelo Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES (https://portalsiades.es.gov.br/) ou protocolizados no órgão realizador do certame, de 09 às 17 horas, ou enviadas para o e-mail contratacoesiema@iema.es.gov.br .Somente serão aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo impugnante.

11.3 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.3.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11.4 - Caso o Pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a Autoridade Competente, a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Pregoeiro.

11.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

HASH: 30bbcaf83c2c12025388 0e77f526488b2f54f0db06ec7ee397ea7afa57493da4. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2S4C-YY24-FS3J-LEDR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 21/11/2026.
2026-W2RTL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2026 06:51 PÁGINA 14 / 47

11.6 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.7 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por publicação em campo do Sistema de Compras do Governo Federal, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando os interessados obrigados a acessar o endereço para a obtenção das informações prestadas.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras

HASH: 30bbcaf83c2c120253880e77f526488b2f54f0db06ec7ee397ea7afa57493da4. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2S4C-YV24-FS3J-LEDR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 21/11/2026.
2026-W2RTL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2026 06:51 PÁGINA 15 / 47

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente

12.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Requisitos de Habilitação

Anexo III - Modelos do Edital

Anexo IV – Minuta de Ordem de Fornecimento

Cariacica/ES, 10 de novembro de 2026.

Abilde Maísa Moreira Costa

Agente de Contratação

HASH: 30bbcaf83c2c120253880e77f526488b2f54f0db06ec7ee397ea7afa57493da4. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2S4C-YV24-FS3J-LEDR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 21/11/2026.
2026-W2RTL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2026 06:51 PÁGINA 16 / 47

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente

QUADRO RESUMO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
1.01	Título e Objetivo Geral:	Aquisição de ferramentas de Campo, distribuídas nos Grupos 1, 2, 3, 4 e 5, destinados ao atendimento das demandas operacionais das Unidades de Conservação (UCs) sob responsabilidade do Instituto Estadual de Meio Ambientes (IEMA), bem como às ações desenvolvidas no âmbito do Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais (PREVINES).
1.02	Delimitação do Objeto a ser licitado:	Materiais agrupados nos Grupos 1, 2, 3, 4 e 5.
1.03	Modalidade de Licitação e Base Legal:	Pregão Eletrônico, Artigo 28, Inciso I da lei 14.133/2021
1.04	Estimativa de custos global	**R$ 349.380,27**
1.05	Prazo estipulado para entrega:	30 dias
1.06	Informação Orçamentária:	• Gestão / Unidade: 41.201 – IEMA; • Fonte de Recursos: 1.501.000010; • Programa de Trabalho: 41.201.18.541.0205.2340 – Conservação e Gestão Sustentável dos Recursos Naturais e da Biodiversidade NOES; • Natureza de Despesa: 4.4.90.52.83 – Equipamentos e Material Permanente / Equipamentos e Sistemas de Proteção e Vigilância Ambiental; • PO/PIP: 003506 – Prevenção e Combate a Incêndios Florestais – PREVINES.
1.07	Unidade administrativa responsável pela especificação do objeto, execução e fiscalização	Diretoria Setorial de Licenciamento e Controle Ambiental Diretoria Setorial de Patrimônio Natural
1.08	Equipe responsável pela formalização do Termo de Referência	Heitor Luiz Bongiovani - matrícula 3214320.
1.09	Versão e Data do Termo de Referência	Versão III – 09/11/2026
1.10	Data prevista para implantação	30 (trinta) dias.
1.11	Fiscalização e/ou Gestor	Marcelo Nascimento da Silva - GGUC Leonardo Brioschi Mathias - GGUC
1.12	Aprovação do Termo de Referência	Acima de 25000 VRTE: Diretor Presidente

HASH: 30bbcaf83c2c120253880e77f526488b2f54f0db06ec7ee397ea7afa57493da4. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2S4C-YV24-FS3J-LEDR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 21/11/2026.
2026-W2RTL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2026 06:51 PÁGINA 17 / 47

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente contratação a aquisição de equipamentos e ferramentas de campo, destinados ao atendimento das demandas operacionais das Unidades de Conservação – UCs e das ações desenvolvidas no âmbito do Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais – PREVINES, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 - O objeto foi parcelado em 5 (cinco) grupos, considerando a afinidade funcional entre os itens que os compõem, a possibilidade de fornecimento conjunto pelo mercado, a necessidade de compatibilidade entre equipamentos e respectivos acessórios e a busca pela ampliação da competitividade, sem prejuízo da economicidade e da adequada gestão contratual.

1.2.1 - A composição de cada grupo deverá ser compatível com a realidade do mercado fornecedor, de modo a evitar a concentração indevida de objetos de natureza distinta e eventual restrição à competitividade.

1.3 - O agrupamento em grupos se dará da seguinte forma:

- Grupo 1 — KIT de Máquina de Solda Inversora, Bivolt automático, EPIS e material de reposição. É ferramenta utilizadas nos reparos (soldagens) em máquinas e ferramentas utilizadas no disciplinamento de vegetação, abertura de aceiros e apoio às ações de campo.

- Grupo 2 — Kit de Esmerilhadeira angular, EPIs e material de reposição: Equipamento utilizado em conjunto com as máquinas de solda.

- Grupo 3 — Moto Esmeril de Bancada: Equipamento de múltiplos usos – Aparamento em peças de metal, afiamento de ferramentas de corte (facões, enxadas, foices) dentre outros;.

- Grupo 4 — Moto Bomba com motor a gasolina: Equipamento utilizado para o combate a focos de incêndio, proporcionando o transporte de água sob alta pressão, até a área afetada.

- Grupo 5 – Soprador Costal com motor a gasolina: Equipamento também utilizado no combate a focos de incêndio, especialmente no rescaldo de áreas onde o incêndio já foi controlado.

1.4 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado.

1.5 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2023.

1.6 - O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias corridos, contados da formalização do instrumento contratual, período considerado suficiente para contemplar o fornecimento, o recebimento, a verificação da conformidade dos bens e as demais

HASH: 30bbcaf83c2c12025388 0e77f526488b2f54f0db06ec7ee397ea7afa57493da4. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2S4C-YV24-FS3J-LEDR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 21/11/2026.
2026-W2RTL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2026 06:51 PÁGINA 18 / 47

providências necessárias à conclusão da contratação, sem prejuízo da garantia dos produtos, que observará o prazo estabelecido neste Termo de Referência.

GRUPO 1

Código SIADES	Especificação do objeto	Quant	Vr Médio Unit R$)	Vr Médio Total (R$)
601594	**Máquina de Solda Inversora, Bivolt automático – 110v/220v, Compacta, peso máximo de 8 kg** **Especificações técnicas**: - Tensão de circuito aberto: 70V DC - Faixa de corrente: 30A a 160A (MMA e FCAW-S) - Corrente de entrada nominal: 27A - Corrente eficaz máxima: 10A - Potência aparente: 5,0 kVA - Fator de potência: 0,8 - Temperatura de operação: -10 °C a +40 °C - Classe térmica: H - Classe de proteção: IP21S - Normas técnicas: IEC 60974-1 - Ciclo de trabalho @ 40°C: **Cada equipamento deverá vir acompanhado de:** - 08 kg de arame para Solda Mig Uso Sem Gás 0.8mm; - 01 unidade de máscara de solda com regulagem de cabeça e escurecimento automático, tonalidade variável de 9 a 13, modelo MSN 913, com proteção facial contra raios ultravioleta (UV) e infravermelho (IV), confeccionada em polipropileno; - 01 par de luvas de raspa de couro para alta temperatura, com comprimento mínimo de 30 cm; - 01 unidade de avental de segurança em raspa de couro, sem emendas, com tiras em raspa e velcro para ajustes, medindo aproximadamente 1,00 m x 0,60 m.	10	2.166,99	21.169,90

GRUPO 2

Código SIADES	Especificação do objeto	Quant	Vr Médio Unit R$)	Vr Médio Total (R$)

HASH: 30bbcaf83c2c12025388 0e77f526488b2f54f0db06ec7ee397ea7afa57493da4. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2S4C-YV24-FS3J-LEDR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 21/11/2026.
2026-W2RTL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2026 06:51 PÁGINA 19 / 47

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente

0289187	**Kit de Esmerilhadeira angular** **Especificações Técnicas** - Capacidade para discos de 115 mm a 125 mm; - Velocidade máxima mínima de 8.000 rpm; - Acompanhada de duas baterias de íon de lítio de, no mínimo, 18V e 4,0 Ah cada, além de carregador bivolt; - Orifício do disco com 22 mm; **Cada equipamento deverá vir acompanhado de:** - 5 unidades de disco de desbaste para metais, com diâmetro externo de 115 mm, espessura de 6 mm, confeccionado em óxido de alumínio; - 5 unidades de disco flap para lixamento, com diâmetro externo de 115 mm, grão mínimo 60, óxido de alumínio; - 10 unidades de disco abrasivo de corte para metais, com diâmetro externo de 115 mm, espessura de 1 mm; - 02 pares de óculos de proteção com lentes transparentes em policarbonato e hastes ajustáveis.	10	2.950,50	29.505,00

GRUPO 3

Código SIADES	Especificação do objeto	Quant	Vr Médio Unit R$)	Vr Médio Total (R$)
273127	**Moto Esmeril de bancada** **Especificações técnicas:** - 6 polegadas; - Potência mínima de 360 W, bivolt, rotação mínima de 2.950 RPM; - Equipada com 1 rebolo de 6 polegadas e 1 escova circular de aço de 6 polegadas, adequado para operações de desbaste, afiação e acabamento. **Cada equipamento deverá vir acompanhado de:** 01 unidade de escova circular de aço 6 polegadas adicional	08	371,08	2.968,67

HASH: 30bbcaf83c2c120253880e77f526488b2f54f0db06ec7ee397ea7afa57493da4. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2S4C-YV24-FS3J-LEDR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 21/11/2026.
2026-W2RTL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2026 06:51 PÁGINA 20 / 47

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente

GRUPO 4

Códio SIADES	Especificação do objeto	Quant	Vr Médio Unit R$)	Vr Médio Total (R$)
613602	**Conjunto de Motobomba Mini Striker, tipo bomba de incêndio, equipada com motor a gasolina de 4 tempos, bomba centrífuga Wildfire e mangueira de sucção em PVC de 2", com 7 metros de comprimento.** **Especificações técnicas:** - Motobomba portatil, centrifuga, 1 estágio; - Motor 4 tempos a gasolina, 2,5 HP, 49,4 cc.; - Reservatório para óleo 4T de 0,25 litros, integrado ao conjunto. - Entrada e saída de água mínima de 1,5 polegadas; - vazão mínima de 256 litros por minuto; - Pressão máxima de 85 psi; - Peso máximo de 9 kg, - Corpo da bomba em alumínio anodizado e resistente a corrosão Modelo Referência: **Motobomba modelo WATERAX, equipada com motor Honda GXH 50, 4 tempos e bomba centrífuga Wildfire de uma etapa**	03	53.666,97	268.333,35

HASH: 30bbcaf83c2c120253880e77f526488b2f54f0db06ec7ee397ea7afa57493da4. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2S4C-YV24-FS3J-LEDR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 21/11/2026.
2026-W2RTL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2026 06:51 PÁGINA 21 / 47

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente

GRUPO 5

Código SIADES	Especificação do objeto	Quant	Vr Médio Unit R$)	Vr Médio Total (R$)
453350	**Soprador Costal - Motor combustão de dois (2) tempos a gasolina, refrigerado a ar, cilindrada mínima 64,7 cm³, potência mínima de 4,6 HP (3,4 KW), com rotação mínima de 2.600 RPM e máxima de 7.300 RPM, ignição eletrônica**. **Especificações técnicas:** - partida auto-enrolável (retrátil); - Carenagem nas partes aquecidas; - Filtro de ar do tipo elemento de papel (seco) para retenção de partículas de ate 25 micrometros; - Nível de ruído 98 ± 1(dB); - Estrutura de suporte (chassi) confeccionado em plástico reforçado, com propriedades mecânicas e dimensões adequadas a sustentação do conjunto do moto-ventilador, através de coxins anti-vibratorios. Sua face de contato com as costas do operador deve possuir almofada de encosto, cintos de sustentação peitoral e abdominal, com fivelas reguláveis; - Alças de transporte com correias de sustentação almofadadas com dois (2) mosquetões sendo um (1) em cada alça para fixação de cantis ou outros acessórios; - Deve possuir cinto peitoral com fivela em plástico reforçado para fixação do equipamento ao corpo do operador, cinto abdominal com fivela em plástico reforçado e grampo de travamento com engate rápido; - Tanque de combustível de 2 litros, confeccionado em polietileno (translucido) de alta densidade, aditivado contra os efeitos dos raios solares, com tampa rosqueável, guarnição, válvula de respiro e filtros; -Ventoinha (turbina) centrifuga de alto rendimento acoplado ao eixo do motor, com volume de ar em torno de 20 m³/min e velocidade de saída do ar de 97 m/s; - Lança sopradora composta de mangote flexível sanfonado, tubo de plástico rígido rotativo (articulável), e extensão fixa, ambos protegidos contra os raios UV; - Bocal soprador composto de um (1) bocal reto, um (1) bocal chato e um (1) adaptador curvo. - Dimensões: Comprimento do tubo rotativo + mangote sanfonado (sem bocal): 1,10m. Comprimento do tubo rotativo + mangote sanfonado (com bocal chato): 1,30m. Comprimento do tubo rotativo + mangote sanfonado (com bocal reto): 1,40m. Diâmetro do tubo plástico: interno 70 mm, externo: 70,5 mm; - Comando unificado, com os principais comandos da máquina ao lado da mão do operador (aceleração/ interrupção do motor); - Incluso ferramentas essenciais, protetor auricular e recipiente de mistura de combustível; - Manuais de operação, manutenção, peças e certificado de garantia nos idiomas português, espanhol e inglês;	09	3.044,82	27.403,38

HASH: 30bbcaf83c2c120253880e77f526488b2f54f0db06ec7ee397ea7afa57493da4. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2S4C-YV24-FS3J-LEDR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 21/11/2026.
2026-W2RTL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2026 06:51 PÁGINA 22 / 47

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente

	- Garantia contra defeitos de fabricação de um (1) ano.			

1.7 - Para os equipamentos em que o Termo de Referência indicar modelo de referência, a indicação tem caráter exclusivamente referencial, devendo ser aceitos modelos equivalentes

HASH: 30bbcaf83c2c120253880e77f526488b2f54f0db06ec7ee397ea7afa57493da4. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2S4C-YV24-FS3J-LEDR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 21/11/2026.
2026-W2RTL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2026 06:51 PÁGINA 23 / 47

ou superiores, desde que atendam integralmente aos requisitos e parâmetros objetivos estabelecidos neste Termo de Referência.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A presente contratação decorre da necessidade identificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, constante dos autos, que demonstrou a necessidade de disponibilização de equipamentos e ferramentas adequados às atividades operacionais desenvolvidas pelas Unidades de Conservação e pelo Programa PREVINES, especialmente para ações de prevenção, manutenção, manejo, apoio operacional e resposta a ocorrências de incêndios florestais.

2.2 - A necessidade de aquisição foi dimensionada a partir das demandas operacionais das Unidades de Conservação atendidas pelo IEMA e das ações do PREVINES, considerando o quantitativo de equipes, a disponibilidade atual dos equipamentos, a necessidade de reposição e/ou ampliação da capacidade operacional e a frequência de utilização dos equipamentos nas atividades de campo.

2.3 - As Unidades de Conservação demandam materiais específicos para:

- manejo e abertura de trilhas;
- manutenção de ferramentas de corte para a roçada manual em áreas sensíveis;
- contenção de focos de incêndio em vegetação.

2.4 - No âmbito do PREVINES, tais materiais contribuem para:

- reparos em equipamentos utilizados nas ações preventivas;
- resposta rápida a focos de incêndio;
- suporte operacional contínuo em campo.

2.5 - A não disponibilização dos equipamentos necessários poderá comprometer a continuidade e a eficiência das atividades de campo, reduzir a capacidade de resposta das equipes e aumentar a exposição dos servidores a riscos decorrentes da utilização de equipamentos inadequados ou insuficientes, conforme identificado no planejamento da contratação.

HASH: 30bbcaf83c2c12025388 0e77f526488b2f54f0db06ec7ee397ea7afa57493da4. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2S4C-YV24-FS3J-LEDR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 21/11/2026.
2026-W2RTL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2026 06:51 PÁGINA 24 / 47

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 - A solução proposta visa assegurar condições adequadas de infraestrutura operacional e de segurança para as equipes de campo, de modo a permitir o cumprimento eficiente das atividades de manejo ambiental, manutenção, vigilância, fiscalização e resposta imediata a eventos críticos, como incêndios florestais, desmatamentos e outras ocorrências que comprometam a integridade ambiental e a segurança dos servidores.

3.2 - Os bens a serem adquiridos são de uso recorrente, essenciais para o desempenho das atribuições legais e institucionais do IEMA no âmbito da gestão e proteção das Unidades de Conservação e das ações de prevenção e combate a incêndios florestais.

3.3 - Em conformidade com o art. 6º, inciso LII, e art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a solução proposta considera todas as etapas do ciclo de vida do objeto, abrangendo o planejamento, aquisição, utilização, manutenção, armazenamento, descarte e eventual substituição dos materiais, conforme descrito a seguir:

• Planejamento da contratação: os materiais foram selecionados a partir da análise das necessidades das equipes de campo das UCs e do PREVINES, considerando critérios de durabilidade, segurança, compatibilidade técnica e disponibilidade no mercado fornecedor.

• Aquisição e entrega: os bens deverão ser novos, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses e entregues devidamente embalados e identificados, conforme as especificações técnicas de cada grupo.

• Utilização e desempenho: os materiais serão utilizados em atividades rotineiras e emergenciais de campo, devendo apresentar resistência, funcionalidade e ergonomia adequadas às condições ambientais e operacionais em que serão empregados.

• Manutenção e conservação: os bens possuem baixo custo de manutenção, demandando apenas limpeza, afiação, higienização e armazenamento adequado. Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos com vida útil ampliada e componentes substituíveis.

• Descarte e sustentabilidade: ao final de sua vida útil, os materiais deverão ser descartados de forma ambientalmente correta, observando-se os princípios da sustentabilidade nas

HASH: 30bbcaf83c2c120253880e77f526488b2f54f0db06ec7ee397ea7afa57493da4. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2S4C-YV24-FS3J-LEDR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 21/11/2026.
2026-W2RTL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2026 06:51 PÁGINA 25 / 47

contratações públicas. As embalagens deverão, sempre que possível, ser recicláveis ou biodegradáveis.

• Reposição e padronização: os itens seguirão especificações padronizadas, facilitando futuras reposições, controle de estoque e racionalização de custos ao longo do ciclo de vida do objeto.

3.4 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

3.5 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2023.

3.6 - O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias corridos, contados da formalização do instrumento contratual, período considerado suficiente para contemplar o fornecimento, o recebimento, a verificação da conformidade dos bens e as demais providências necessárias à conclusão da contratação, sem prejuízo da garantia dos produtos, que observará o prazo estabelecido neste Termo de Referência.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Exigência de Amostras

4.1 - Não será exigida a apresentação de amostras dos bens. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, quando solicitado, documentação técnica suficiente para comprovação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, tais como catálogo, ficha técnica, manual, prospecto ou documento equivalente, quando aplicável.

Da Subcontratação

4.2 - Não será admitida a subcontratação do objeto, considerando a necessidade de que o contratado responda integralmente pelo fornecimento e pela conformidade dos produtos entregues.

Da Garantia de Execução

HASH: 30bbcaf83c2c12025388 0e77f526488b2f54f0db06ec7ee397ea7afa57493da4. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2S4C-YV24-FS3J-LEDR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 21/11/2026.
2026-W2RTL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2026 06:51 PÁGINA 26 / 47

4.3 - Não será exigida garantia de execução contratual, considerando a natureza e o valor da contratação, o prazo reduzido para fornecimento, a forma de execução e os riscos envolvidos, não se mostrando necessária, a exigência de garantia adicional para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 - O prazo para entrega dos bens será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo contratado, mediante entrega integral dos quantitativos correspondentes ao respectivo grupo, no local indicado neste Termo de Referência.

5.2 - Caso o contratado identifique circunstância que possa impedir o cumprimento do prazo de entrega, deverá comunicar formalmente o contratante, com as respectivas razões e comprovações, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos do término do prazo, para avaliação da Administração, não implicando a comunicação, por si só, prorrogação automática do prazo de entrega.

5.3 - Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado do IEMA, Rod. BR 262, s/nº – Jardim América, CEP 29140-130 – Cariacica/ES.

5.4 - Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente embalados e identificados, acompanhados dos acessórios e manuais previstos nas especificações de cada grupo.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.5 - Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, ou prazo superior oferecido pelo fabricante, contado a partir do recebimento definitivo do respectivo bem, abrangendo defeitos de fabricação e falhas decorrentes de condições normais de utilização, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante e neste Termo de Referência.

5.6 - A garantia será prestada sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante, abrangendo, quando cabível, a manutenção corretiva e a substituição de peças que apresentarem vício ou defeito durante o período de garantia.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

HASH: 30bbcaf83c2c12025388 0e77f526488b2f54f0db06ec7ee397ea7afa57493da4. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2S4C-YV24-FS3J-LEDR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 21/11/2026.
2026-W2RTL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2026 06:51 PÁGINA 27 / 47

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 - Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, quando cabível, contendo informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização e das demais providências necessárias à execução.

6.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma da regulamentação estadual aplicável e das demais condições previstas para a contratação.

6.6 - A gestão e fiscalização da contratação ficará a cargo dos servidores indicados pela unidade competente, constando dos autos os responsáveis designados, entre eles Marcelo Nascimento da Silva – GGUC e Rafael Capeletti Moráo – GGUC, conforme indicado no Termo de Referência originário.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do Recebimento

7.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório a conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca, modelo e demais informações constantes na nota fiscal.

7.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da

HASH: 30bbcaf83c2c120253880e77f526488b2f54f0db06ec7ee397ea7afa57493da4. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2S4C-YV24-FS3J-LEDR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 21/11/2026.
2026-W2RTL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2026 06:51 PÁGINA 28 / 47

notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 - Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

7.4 - Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico e a conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da manifestação do fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6 - Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.7 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.8 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que couber à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para os fins do prazo de pagamento.

7.10 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade pela perfeita execução do contrato.

HASH: 30bbcaf83c2c12025388 0e77f526488b2f54f0db06ec7ee397ea7afa57493da4. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2S4C-YV24-FS3J-LEDR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 21/11/2026.
2026-W2RTL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2026 06:51 PÁGINA 29 / 47

7.11 - O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

Nota Fiscal

7.12 - Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.14 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.15 - O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens, o valor líquido da nota e os valores dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN, quando for o caso, e o destaque do Imposto de Renda na Fonte, conforme legislação aplicável.

Condições de Habilitação no Curso da Execução Contratual

7.16 - A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação na forma da regulamentação estadual aplicável.

7.17 - Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, será notificado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções, quando cabível.

HASH: 30bbcaf83c2c120253880e77f526488b2f54f0db06ec7ee397ea7afa57493da4. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2S4C-YV24-FS3J-LEDR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 21/11/2026.
2026-W2RTL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2026 06:51 PÁGINA 30 / 47

7.18 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade ou que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento administrativo cabível.

Do Prazo de Pagamento

7.19 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo da nota fiscal, nos termos da regulamentação estadual aplicável.

7.20 - Ao solicitar o pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

7.21 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos termos da legislação.

7.22 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

7.23 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/1964, assim como na Lei Estadual nº 2.583/1971.

7.24 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

Da Forma de Pagamento

7.25 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.26 - Será considerada data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária para pagamento.

7.27 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

HASH: 30bbcaf83c2c12025388 0e77f526488b2f54f0db06ec7ee397ea7afa57493da4. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2S4C-YV24-FS3J-LEDR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 21/11/2026.
2026-W2RTL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2026 06:51 PÁGINA 31 / 47

7.28 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.29 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

8.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por grupo.

Da Forma de Fornecimento

8.2 - O fornecimento será integral, em parcela única para cada grupo adjudicado, conforme os quantitativos e especificações estabelecidos neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento.

Das Exigências de Habilitação

8.3 - Para habilitação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos do Anexo II deste Termo de Referência.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O valor estimado da contratação é de R$ 349.380,27 (Trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta reais e vinte e sete centavos), conforme preços unitários referenciais, quantitativos e memórias de cálculo resultantes da pesquisa de preços realizada nos autos do processo administrativo.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

HASH: 30bbcaf83c2c12025388 0e77f526488b2f54f0db06ec7ee397ea7afa57493da4. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2S4C-YV24-FS3J-LEDR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 21/11/2026.
2026-W2RTL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2026 06:51 PÁGINA 32 / 47

10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Gestão / Unidade: 41.201 – IEMA;
- Fonte de Recursos: 1.501.000010;
- Programa de Trabalho: 41.201.18.541.0205.2340 – Conservação e Gestão Sustentável dos Recursos Naturais e da Biodiversidade no Estado do Espírito Santo;
- Natureza de Despesa: 4.4.90.52.83 – Equipamentos e Material Permanente/Equipamentos e Sistemas de Proteção e Vigilância Ambiental;
- PO/PIP: 003506 – Prevenção e Combate à Incêndios Florestais – PREVINES.

10.3 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a habilitação ou a execução do contrato;

11.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

HASH: 30bbcaf83c2c120253880e77f526488b2f54f0db06ec7ee397ea7afa57493da4. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2S4C-YV24-FS3J-LEDR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 21/11/2026.
2026-W2RTL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2026 06:51 PÁGINA 33 / 47

11.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5 e 11.1.6, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.7, 11.1.8, 11.1.9, 11.1.10 e 11.1.11, bem como nos subitens 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5 e 11.1.6, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

11.2.4. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega dos materiais, no cumprimento das obrigações contratuais relativas à entrega dos bens, incidente sobre o valor da Ordem de Fornecimento ou da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.2.5. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por inexecução total do contrato.

11.2.6. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.7. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

11.2.8. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.2.9. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

11.2.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.2.11. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

HASH: 30bbcaf83c2c120253880e77f526488b2f54f0db06ec7ee397ea7afa57493da4. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2S4C-YV24-FS3J-LEDR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 21/11/2026.
2026-W2RTL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2026 06:51 PÁGINA 34 / 47

11.2.12. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.4. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4.4. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

11.4.5. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

HASH: 30bbcaf83c2c12025388 0e77f526488b2f54f0db06ec7ee397ea7afa57493da4. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2S4C-YV24-FS3J-LEDR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 21/11/2026.
2026-W2RTL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2026 06:51 PÁGINA 35 / 47

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente

Elaboração

Heitor Luiz Bongiovani – Técnico Nível Superior – GECAM - Matrícula 3214320

Aprovação

Gilberto Arpini Sipioni – Diretor Setorial – DILCAM

Mario Stella Cassa Louzada – Diretor Geral

HASH: 30bbcaf83c2c120253880e77f526488b2f54f0db06ec7ee397ea7afa57493da4. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2S4C-YV24-FS3J-LEDR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 21/11/2026.
2026-W2RTL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2026 06:51 PÁGINA 36 / 47

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente

ANEXO II - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 - **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.2 - **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.3 - **Microempreendedor Individual (MEI)**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

1.4 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.5 - **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.6 - **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.7 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.8 - **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971 e dos certificados previstos no art. 11 da Lei Estadual 8.257/2006.

1.9 - **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

1.10 - **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 17 de outubro de 2022 (art.146).

HASH: 30bbcaf83c2c120253880e77f526488b2f54f0db06ec7ee397ea7afa57493da4. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2S4C-YV24-FS3J-LEDR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 21/11/2026.
2026-W2RTL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2026 06:51 PÁGINA 37 / 47

1.11 - **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva**.

2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.2.1 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.2.2 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

2.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

2.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado);

2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;

2.6 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante certidão expedida pela Caixa Econômica Federal;

2.7 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

2.8 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

2.9 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

2.9.1 - A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

HASH: 30bbcaf83c2c120253880e77f526488b2f54f0db06ec7ee397ea7afa57493da4. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2S4C-YV24-FS3J-LEDR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 21/11/2026.
2026-W2RTL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2026 06:51 PÁGINA 38 / 47

2.9.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.9.3 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

2.9.4 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

2.9.5 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.

2.9.6 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.

2.9.7 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

3 - HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

3.1.1 - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

(a) Fornecimento de bens de natureza similar aos que serão adquirodos através deste processo.

3.2 - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de fornecimentos executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

3.3 - Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

HASH: 30bbcaf83c2c120253880e77f526488b2f54f0db06ec7ee397ea7afa57493da4. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2S4C-YV24-FS3J-LEDR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 21/11/2026.
2026-W2RTL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2026 06:51 PÁGINA 39 / 47

3.4 - Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, observar-se-á o disposto no art. 67, §§ 10 e 11, da Lei 14.133/2021.

3.5 - O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

4 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 - **Certidão negativa de insolvência civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples ou de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação;

4.2 - **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, para as demais pessoas jurídicas;

4.3 - Caso a licitante se encontre em processo de **recuperação judicial ou extrajudicial**, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente certificando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar da licitação, além de cumprir todos os demais requisitos de habilitação exigidos por este Edital.

4.4 - Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) do último exercício social, comprovando:

4.4.1 - Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um):

$$ILG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC) + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO\ (RLP)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVO\ TOTAL\ (AT)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$

$$ILC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC)}$$

HASH: 30bbcaf83c2c120253880e77f526488b2f54f0db06ec7ee397ea7afa57493da4. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2S4C-YV24-FS3J-LEDR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 21/11/2026.
2026-W2RTL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2026 06:51 PÁGINA 40 / 47

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente

4.4.2 - Quando qualquer dos índices for inferior a 1 (um), poderá o licitante atender ao requisito de habilitação demonstrando patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

4.5 - Os documentos referidos acima (BP e DRE) serão os já exigíveis na forma da lei, com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) ao SPED ou, se a empresa não estiver obrigada ao SPED, observando a data de exigibilidade do art. 1.078, I, do Código Civil.

HASH: 30bbcaf83c2c120253880e77f526488b2f54f0db06ec7ee397ea7afa57493da4. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2S4C-YV24-FS3J-LEDR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 21/11/2026.
2026-W2RTL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2026 06:51 PÁGINA 41 / 47

4.6 - **Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil**, apresentada pelo licitante, demonstrando o atendimento dos índices e coeficientes para cada exercício a que se referem as demonstrações contábeis, bem como demonstrando o patrimônio líquido mínimo exigido no último exercício.

4.7 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

4.8 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

4.9 - No caso de consórcio, se admitida a sua participação no edital, deverá haver a demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos índices contábeis definidos neste Edital.

DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

5.1 - Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e reproduzidos neste Edital, deverão apresentar ainda os seguintes documentos.

5.2 - Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

5.2.1 - Comprovante de opção pelo Simples obtido no site do Ministério da Fazenda, (http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21) ou no site do SINTEGRA (http://www.sintegra.gov.br), desde que o comprovante de fato ateste a opção pelo Simples.

5.2.2 - Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do art. 3º da LC 123/2006 (conforme modelo constante no Anexo II.C do Edital).

5.3 - Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

5.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Art. 3º da LC 123/06.

5.3.2 - Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da LC 123/06 (conforme modelo constante no Anexo II.C do Edital).

5.4 - Os documentos aos quais se refere este item deverão ser apresentados **juntamente com os documentos de habilitação**, ainda que as microempresas, e pequenas empresas ou equiparadas não optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação possuam habilitação parcial no CRC/ES.

HASH: 30bbcaf83c2c120253880e77f526488b2f54f0db06ec7ee397ea7afa57493da4. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2S4C-YV24-FS3J-LEDR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 21/11/2026.
2026-W2RTL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2026 06:51 PÁGINA 42 / 47

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente

ANEXO III – MODELOS DO EDITAL

ANEXO II.A - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

___ de _____ de _____.

PREGÃO Nº ___/_____

Empresa: (Nome da Empresa)

À (Nome do Órgão)

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

1.2 - Documentos exigidos para Habilitação.

1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças, além de compreender a integralidade dos custos de direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, normas infralegais, nas convenções coletivas e nos termos de ajuste de conduta vigentes, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Atenciosamente,

_____
(Nome do representante e assinatura)

HASH: 30bbcaf83c2c120253880e77f526488b2f54f0db06ec7ee397ea7afa57493da4. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2S4C-YV24-FS3J-LEDR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 21/11/2026.
2026-W2RTL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2026 06:51 PÁGINA 43 / 47

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente

ANEXO II.B - DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

DADOS DO LICITANTE VENCEDOR
NOME DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE VENCEDOR:
Nº DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE VENCEDOR:
CPF DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE VENCEDOR:
NACIONALIDADE: ESTADO CIVIL: CONDIÇÃO JURÍDICA DO REPRESENTANTE:
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE VENCEDOR:
INDICAÇÃO DO PREPOSTO: (NOME COMPLETO, CPF e CARGO)
XXXX

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente

ANEXO IV - MINUTA DE ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Fornecimento/Serviço nº. ___/___

Ref.: Pregãoº
À Empresa:
Endereço:
CNPJ: Telefone:

Autorizamos V.S.ª a fornecer o material adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº.e à sua proposta de _____- Processo nº.

I – DO OBJETO

Item Especificações **(TRANSCREVER AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTES NO ANEXO I)**

Marca/referência: _____;

Quantidade/Unidade	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Atividade: ___ – _____; Elemento de Despesa _____ do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2026.

III – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

(Local), ____de_____de

_____. Atenciosamente,

HASH: 30bbcaf83c2c120253880e77f526488b2f54f0db06ec7ee397ea7afa57493da4. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2S4C-YV24-FS3J-LEDR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 21/11/2026.
2026-W2RTL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2026 06:51 PÁGINA 45 / 47

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente

Órgão Licitante

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas. (Local), ___de ____de ___.

CONTRATADA

HASH: 30bbcaf83c2c120253880e77f526488b2f54f0db06ec7ee397ea7afa57493da4. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2S4C-YV24-FS3J-LEDR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 21/11/2026.
2026-W2RTL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2026 06:51 PÁGINA 46 / 47

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ABILDE MAISA MOREIRA COSTA
AGENTE DE CONTRATACAO
DIAF - IEMA - GOVES
assinado em 21/11/2026 06:51:02 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/11/2026 06:51:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ABILDE MAISA MOREIRA COSTA (AGENTE DE CONTRATACAO - DIAF - IEMA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-W2RTL6

HASH: 30bbcaf83c2c120253880e77f526488b2f54f0db06ec7ee397ea7afa57493da4. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2S4C-YV24-FS3J-LEDR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 21/11/2026.
2026-W2RTL6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/11/2026 06:51 PÁGINA 47 / 47